



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 16 de abril de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 235/2025

Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 15/2025

Autoria: ADILSON REGGIANI

AILTON NUNES DOS ANJOS - PSDB, ANTÔNIO CARLOS DADALTO - PSB, DAVI LOREDO FELIPE - PL, DOUGLAS BDIANI - PSB, EMÍLIO GAVA - PSDB, JOSUÉ BATISTA DA SILVA - CIDADANIA, PAULO COSTA - PP, VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR RICARDO DE REZENDE FERRAÇO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Concluimos que a proposição em análise a qual versa sobre Decreto Legislativo nº 015/2025, de autoria da EDILIDADE, dentro de nosso juízo de competência, não vislumbra nenhuma inconstitucionalidade.

Quanto mérito, deixamos de se pronunciar, sendo essa competência exclusiva das Comissões Temáticas e do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Próxima Fase: Incluir proposição no Expediente

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370034003600360036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370034003600360036003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **16/04/2025 16:13**

Checksum: **E32A2F7DB20F7EEA0E571124B78C5E33A11D3C05A092EEEF9E8E140E0684D91F**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370034003600360036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.